EDITAL PROPPG Nº 58/2026

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, SEMETRE 2027.1

Onde lê:

1.1.1. 4ª Etapa - análise do currículo: Etapa classificatória. Consistirá na contabilização dos pontos obtidos na análise do currículo, conforme estabelecido no ANEXO II, considerando a produção acadêmico-científica dos últimos 5 (cinco) anos (2021 à 2026). Os candidatos devem apresentar uma cópia do currículo Lattes atualizado juntamente com os comprovantes das produções. Os comprovantes devem ser numerados e sua localização identificada no quadro de pontuação, facilitando o processo de análise pela Comissão. Serão pontuadas apenas as produções devidamente comprovadas. O(A) candidato(a) que obtiver maior pontuação terá nota dez; as notas dos(as) demais candidatos(as) serão calculados proporcionalmente ao do(a) primeiro(a) colocado(a). Por ser etapa classificatória, somente serão avaliados pela banca examinadora os currículos dos candidatos aprovados nas etapas 1, 2 e 3 do certame.

O correto é:

1.1.1. 4ª Etapa - análise do currículo: Etapa classificatória. Consistirá na contabilização dos pontos obtidos na análise do currículo, conforme estabelecido no ANEXO II, considerando a produção acadêmico-científica dos últimos 5 (cinco) anos (2022 à 2026). Os candidatos devem apresentar uma cópia do currículo Lattes atualizado juntamente com os comprovantes das produções. Os comprovantes devem ser numerados e sua localização identificada no quadro de pontuação, facilitando o processo de análise pela Comissão. Serão pontuadas apenas as produções devidamente comprovadas. O(A) candidato(a) que obtiver maior pontuação terá nota dez; as notas dos(as) demais candidatos(as) serão calculados proporcionalmente ao do(a) primeiro(a) colocado(a). Por ser etapa classificatória, somente serão avaliados pela banca examinadora os currículos dos candidatos aprovados nas etapas 1, 2 e 3 do certame.